



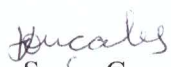
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2019

Modifique-se o artigo 23 do Projeto de Lei nº 28/2019 para ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observado o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:

- I – os resultantes de anulação parcial ou total das dotações;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício;
- III – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- IV – as operações de crédito autorizadas.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 27 de maio de 2019.


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
05/06/19
SECRETARIA GERAL